LEI Nº1.115, DE 07 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial e da outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um credito adicional especial na importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesa com diárias.

Parágrafo Único - O valor do credito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Municipal de Saúde
02.13.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.1024 – Construção / Reforma Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações.....R$20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de julho de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS